



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202040601276

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0050972-03.2020.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
08/12/2020	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	04/03/2022	--
Fase		
ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Nome	Representantes e Filiação
Requerente ANDRE DOS SANTOS	Representante(s) da Parte: Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154/SE
Requerido SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
03/05/2022 12:26:51	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
03/05/2022 12:26:16	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
09/03/2022 12:52:44	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não
04/03/2022 14:40:29	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} Ex positis, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais árbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Esses valores só poderão ser cobrados se houver comprovação da modificação do estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados do trânsito em julgado dessa decisão, nos termos do art. 98, §3º, do CPC-15. Publique-se. Registre- se. Intimem-se. Aracaju/SE, 4 de março de 2022.	Secretaria	07/03/2022
04/03/2022 07:05:58	Juntada	Alvará Judicial nº 202240600113 expedido dia 25/02/2022 às 11:53:38 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual